



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Gabinete Civil
Proc. 1101_2174
20/09/2019
Assinatura

Ofício nº 341/2019

Maceió, 04 de setembro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador do Estado de Alagoas
Palácio República dos Palmares
Rua Cicinato Pinto, s/n, Centro – Maceió/AL – CEP: 57.020-050

Assunto: Encaminhamento da INDICAÇÃO Nº 249/2019.

Senhor Governador,

Com o presente, estou encaminhando a Vossa Excelência, na forma como preconiza a Constituição Estadual e o Regimento Interno desta Casa Legislativa, cópia da **INDICAÇÃO Nº 249/19**, de autoria do Deputado **PAULO DANTAS**.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência, meu apreço e elevada consideração.

Atenciosamente.


MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS

PRESIDENTE

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 20/09/2019
PRESIDENTE



ENCERRADA A DISCUSSÃO

Em 21/08/2019

PRESIDENTE

ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO PAULO DANTAS

Assembleia Legislativa de Alagoas
PROTOCOLO GERAL 1920/2019
Data: 19/08/2019 - Horário: 11:51
Legislativo

INDICAÇÃO nº 249/2019

APROVADO

21/08/2019

PRESIDENTE

"Requer o envio de apelo ao Diretor Presidente do Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas – ITERAL e ao Presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e estatística - IBGE"

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminho, na forma regimental (art. 157 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas¹), a presente INDICAÇÃO a ser dirigida ao Ilustríssimo Senhor Diretor Presidente do Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas – ITERAL e ao Ilustríssimo Senhor Presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e estatística – IBGE, no sentido de que seja informada a qual Município (Satuba/AL ou Rio Largo/AL) pertence o Conjunto Margarida Procópio, bem como indicar a legislação que foi utilizada para a definição do Município.

A referida solicitação é importante, pois os moradores do Conjunto Margarida Procópio sofrem com a indefinição, ficando a margem das políticas públicas básicas praticadas pelos municípios de Satuba/AL e Rio Largo/AL.

Por todo o esposado acima, requeiro, na forma regimental e ouvido o plenário (art. 158 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas²), o envio da indicação ao Ilustríssimo Senhor Diretor Presidente do Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas – ITERAL e ao Ilustríssimo Senhor Presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e estatística – IBGE.

Por derradeiro, em caso de aprovação, solicito que seja providenciado envio de cópia da presente indicação para os Chefes do Poder Executivo e Legislativo, dos

¹ Regimento Interno da ALE – "Art. 157. Indicação é a proposição em que são sugeridas aos Poderes do Estado medidas de interesse público que não caibam em projetos de iniciativa da Assembléia. Deve ser redigida com clareza e precisão, concluindo pelo texto a ser transmitido.

² Regimento Interno da ALE – "Art. 158. Lida em súmula na hora do Expediente, e assim publicada, o Presidente submetê-la-á ao Plenário.

MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS
PRESIDENTE



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO PAULO DANTAS

Municípios de Rio Largo/AL e Satuba/AL, bem como para a Vereadora Gildete Cabral da Silva, autora da indicação no legislativo de Satuba/AL.

Sem mais para o momento, aproveito para renovar os meus votos de estima e apreço.

A faint, handwritten signature in black ink, appearing to read "Paulo Suruagy do Amaral Dantas".

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Deputado Estadual por Alagoas – MDB

A blue ink signature in cursive script, appearing to read "Marcelo Victor Correia dos Santos".

MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS
PRESIDENTE